

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 18/08/2020

Nº da Liquidação: **522/20**

Ordinário

Processo : AF-31/2020

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.3.90.40.97.00.00.00.1001 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000020
Nº Docto. Fiscal: 54
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	61/20	Liquidações Anteriores:	4.950,00
Valor do empenho :	18.000,00	Valor da liquidação:	1.450,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	18.000,00	Total (B):	6.400,00
		Saldo (A - B):	11.600,00

Credor: **1411 UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI**

Endereço: R ROLANDIA, 1245

Cidade: Pinhais

C.N.P.J.: 21-584-489/0001-66

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Relativo à mensalidade no período de 16/07 a 15/08/2020, conforme Termo de Recebimento 207/2020

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	1.450,00
------------------------------	---------------	----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 67/2019

Data : 04/02/2020

Contrato :

Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Chefe Financeiro - P. N° 51 /2020



Assinado por **Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo** em 18/08/2020 as 16:32:43.
Assinado por **Otoniel De Souza Rocha, Chefe Financeiro** em 18/08/2020 as 16:47:02.
Assinado por **Oswaldo Jose Karas, Diretor Financeiro** em 19/08/2020 as 10:56:37.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 207/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 202/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 54, emitida em 17/08/2020 no valor líquido de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), relativo à mensalidade no período de 16/07/2020 a 15/08/2020, da Empresa **UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO EIRELI, CNPJ 21.584.489/0001/66,**

Pagamento: em até 10 (dez) dias úteis após ateste da NF.

Data da apresentação: 17/08/2020.

Prazo para pagamento: 31/08/2020.

Empenho nº: 61/2020.

Data de ateste da NF: 18/07/2020 – Comprovadas as regularidades fiscais e trabalhistas.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 18 de agosto 2020.

Vagner Rodrigues

Presidente

Juliano Franz Muller

Membro

Samir Kafrouni

Secretário



Assinado por **Vagner Rodrigues, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** em 18/08/2020 as 11:01:29.
Assinado por **Samir Kafrouni, TECNICO EM INFORMATICA** em 18/08/2020 as 15:42:02.
Assinado por **Juliano Franz Muller, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** em 18/08/2020 as 16:17:37.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 36688/2020

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI	
CPF/CNPJ: 21.584.489/0001-66	
Endereço: RUA ROLANDIA, 1245	
Complemento:	CEP: 83.325-323
Bairro: ALTO TARUMA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
18/08/2020 às 10:00
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-EOGMRLCXTXWFBG-9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.584.489/0001-66

Razão Social: LUIS FRANCISCO GUEVARA EIRELI

Endereço: RUA HUMBERTO MORONA / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2020 a 15/09/2020

Certificação Número: 2020081705111525376600

Informação obtida em 18/08/2020 09:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.584.489/0001-66

Certidão n°: 20292761/2020

Expedição: 18/08/2020, às 09:53:43

Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.584.489/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022079212-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.584.489/0001-66**

Nome: **UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI
CNPJ: 21.584.489/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:13 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>.


Válida até 10/01/2021.

Código de controle da certidão: **6D97.1808.470F.6A21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI CNPJ: 21.584.489/0001-66 RUA ROLANDIA, 1245 CEP: 83325-323 - Bairro: ALTO TARUMA Município: PINHAIS - PR Telefone: (41) 32625000 Celular: (41) 995447000 Email: financeiro@unicorntecnologia.com.br Insc. Municipal: 71627	Número da NFS-e 54	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Pinhais Secretaria Municipal de Finanças	Autenticidade 0154530050878540	
	Data Emissão 17/08/2020	Hora Emissão 18:33:02

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		
CPF/CNPJ 78.134.012/0001-04	IE ISENTO	
Endereço RUA IRMA ELIZABETH WERKA	Número 55	Complemento =>08 ÁS17:30
Bairro JARDIM PETROPOLIS	CEP 83704-580	Cidade - Estado ARAUCARIA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
103	7435	2.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 05/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2019, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 67/2019, PREGÃO Nº:12/2019. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: MENSALIDADE: R\$ 1.450,00, PERÍODO: 16/07/2020 ATÉ 15/08/2020

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
1.450,00	29,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Legenda do local da prestação do serviço

7435 - ARAUCARIA - PR

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

(103) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 65/2019 de 28/01/2019.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/09/2020.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 65,83 (4.5400%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.